

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 153, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre pagamento de despesas da Escola Estadual "Francisco Manuel" e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar consertos no prédio da Escola Estadual " Francisco Manuel ", danificado por forte temporal que caiu sobre a cidade.

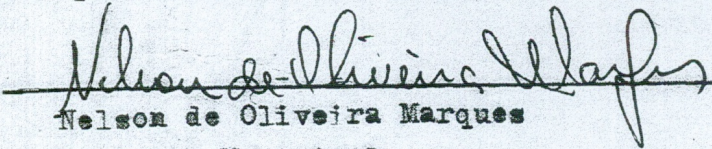
Art. 2º- Para pagamento das despesas decorrentes do artigo anterior, conforme Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Educação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$1.768,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a anular parcial e totalmente dotações do Orçamento corrente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 21 de janeiro de 1977.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

Francisco Geraldo de Carvalho
Oficial Administrativo.